LEI Nº 5.256, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a suplementar o repasse no valor de R$ 100. 000,00 (cem mil reais), na forma de subvenção social, à Associação das Escolas de Samba e Blocos de Ubá - AESBU, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, no orçamento municipal de 2024, e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado suplementar o repasse no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), na forma de subvenção social, à Associação das Escolas de Samba e Blocos de Ubá - AESBU, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, no orçamento municipal de 2024, conforme as especificações e códigos seguintes:

Órgão 02 Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade 10 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Subunidade 02 Divisão de Cultura e Patrimônio Histórico
Função 13 Cultura
Subfunção 391 Patrimônio Histórico, Artístico, e Arqueológico
Programa 0014 Promover a Cultura, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade 0.353 Subvenção Social à Entidades sem Fins Lucrativos/Recursos FUMPAC
Elemento despesa 3.3.50.43 Subvenções Sociais
Despesa Principal 5618
Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso 2500
Valor (R$) 100.000,00 Cem mil reais

Art. 2° O crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, nos termos do inciso III do §1° do art.43 da Lei Federal nº 4320/64, será coberto com recurso de superávit financeiro apurado no exercício de 2023, conforme apresenta seu respectivo Balanço Patrimonial.

Art. 3° O crédito adicional especial ora autorizado será aberto por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído o código reduzido da despesa.

Art. 4° O Poder Executivo promoverá as alterações necessárias para compatibilizar esta Lei com o PPA e a LDO, nos termos do art. 16, § 1°, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.
Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação..

Ubá,MG, 19 de dezembro de 2024.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 19/12/2024